



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS - SR/PF/TO

Assunto: Autorização de Residência

Destino: DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Processo: 08297.004639/2021-21

Interessado: ALESSANDRO CAUSO

1. Ciente do Despacho DELEMIG/DREX/SR/PF/TO ([21524969](#)) encaminhando expediente sobre Perda de Autorização de Residência de ALESSANDRO CAUSO;

2. Acolho a sugestão da DELEMIG/DREX/SR/PF/TO aprovada pelo Sr. Delegado Regional Executivo, com base na qual dou provimento ao recurso apresentado pelo recorrente e revogo a decretação da PERDA de autorização de residência do Estrangeiro ALESSANDRO CAUSO, visto que a PORTARIA Nº 18-DIREX/PF, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020 (21695391), no seu Art. 7º, previu a suspensão do prazo exposto no art. 135, III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, dentre os períodos de 15/03/2020 a 03/11/2020, -*Art. 7º O prazo máximo de ausência do país, previsto no art. 135, III, do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, será computado somente até o dia 15 de março de 2020, sendo retomado o seu curso a partir de 03 de novembro de 2020*, sendo que com a suspensão mencionada o prazo da ausência de ALESSANDRO CAUSO do Brasil fica inferior aos 02 (dois) anos previstos no Decreto nº 9.199/2017.

3. Encaminhe-se à DELEMIG/DREX/SR/PF/TO para as providências decorrentes.

MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA  
Delegada de Polícia Federal  
Superintendente Regional  
SR/PF/TO

Quadra 103 Sul (ACSO1), Avenida LO 01, Lote 53 - Centro, Palmas/TO  
CEP 77015-028, Telefone: (63) 3236-5400 / 3236-5415, e-mail: gab.srto@pf.gov.br



Documento assinado eletronicamente por MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA, Superintendente Regional, em 17/01/2022, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 21744792 e o código CRC C7F1BD4F.